

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº794 /2025

Laguna Carapã /MS, 04 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 04/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 04/2025**, referente a aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Vasilhames e Kits Reguladores de Gás para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Infraestrutura, e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Administração	SRª DINA DA SILVA REIS (TITULAR) SRª MARIA PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SR ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS (TITULAR) SR ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SRº ADEMAR VEGA XIMENES (TITULAR) SRº MARCOS COSTA MAGALHÃES (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SRª ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (TITULAR) SRª EDINA TERESINHA KUNLER (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SR DIONES LUIZ NORCHNG (TITULAR) SRº JONSHON MIRELI COSTA (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	SRª FABIANE OLIVEIRA TRICHES (TITULAR)

	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN (SUPLENTE)
--	---

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRª ALINE MARTINS ARTHEMAN (TITULAR) SRª THALITA BEZERRA DE LAVOR (SUPLENTE)
--	---

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º- Fica revogada a Portaria nº 601/2025, de 24 de julho de 2025.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Dina da Silva Reis- Fiscal (Titular); Maria Pereira da Silva - Fiscal (Suplente); Rogerio Brandão Martins -Fiscal (Titular); Adriano Romeiro de Souza- Fiscal suplente); Ademar Vega Ximenes -Fiscal (Titular); Marcos Costa Magalhães- Fiscal (suplente); Adinéia Aparecida Zadroski Duarte-Fiscal (Titular) ; Edina Terezinha Kunzler – Fiscal (suplente); Diones Luiz Norchng Fava- Fiscal (titular); Jonshon Mireli Costa-Fiscal (suplente); Fabiane Oliveira Triches -Fiscal (titular); Diangela Jaqueline Eitelvein -Fiscal (suplente); Aline Martins Artheman-Fiscal (Titular); Thalita Bezerra de Lavor -Fiscal (Suplente)

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA